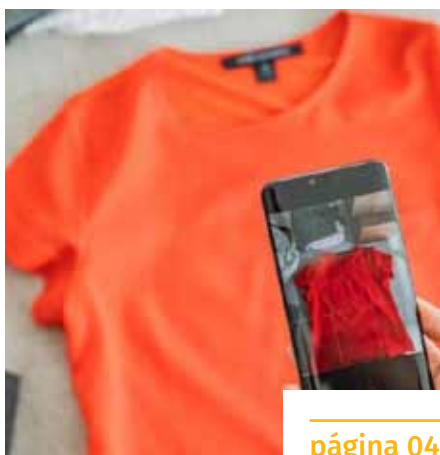


# Recapeamento da Rodovia do Gavião é concluído



página 03



página 04

Procon de Cachoeiro orienta consumidores sobre compras de produtos usados



página 05

Moradores da Tijuca serão beneficiados com ponte de 8 metros de largura



página 05

Prefeitura realiza reparos e melhorias em vias públicas de diversos locais

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Recapeamento da Rodovia do Gavião é concluído

O recapeamento do asfalto na avenida Fiorovante Cypriano, localizada entre os bairros Central Parque e Aeroporto e mais conhecida como Rodovia do Gavião, foi concluído na sexta-feira (24). Com isso, o trecho entre o trevo da Coca-Cola e a rua Joana Carlete Fiório foi liberado das restrições de trânsito.

Além do asfalto novo na via, com 1.638,70 metros, a Rodovia do Gavião recebeu serviços complementares, como desobstrução de bueiros. Também estão previstas obras de drenagem, recuperação de meios-fios e melhorias nas calçadas.

Neste mês de setembro, também já foi concluído o recapeamento do asfalto na rua Joana Carlete Fiório, no bairro Aeroporto. Com 385,94 metros de extensão, a via fica ao lado do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa.

## PRÓXIMOS PASSOS

Um novo trecho da Rodovia do Gavião, entre a rua Joana Carlete Fiório e o Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço, deverá ser contemplado com recapeamento, com previsão de início das intervenções em 1º de outubro. Também em outubro, serão iniciados os serviços na avenida Rui Pinto Bandeira e na rodovia Ricardo Barbieri, contemplando um trecho de 1.560 metros entre os bairros Boa Vista e Rui Pinto Bandeira.

“Apesar de alguns imprevistos ocasionais, como a impossibilidade de aplicação do asfalto em dias de chuva, as obras estão seguindo conforme o cronograma. São serviços muito importantes para essas vias públicas, contemplando demandas fundamentais para a população”, destaca o secretário municipal de

Obras, Rodrigo de Almeida Bolelli.

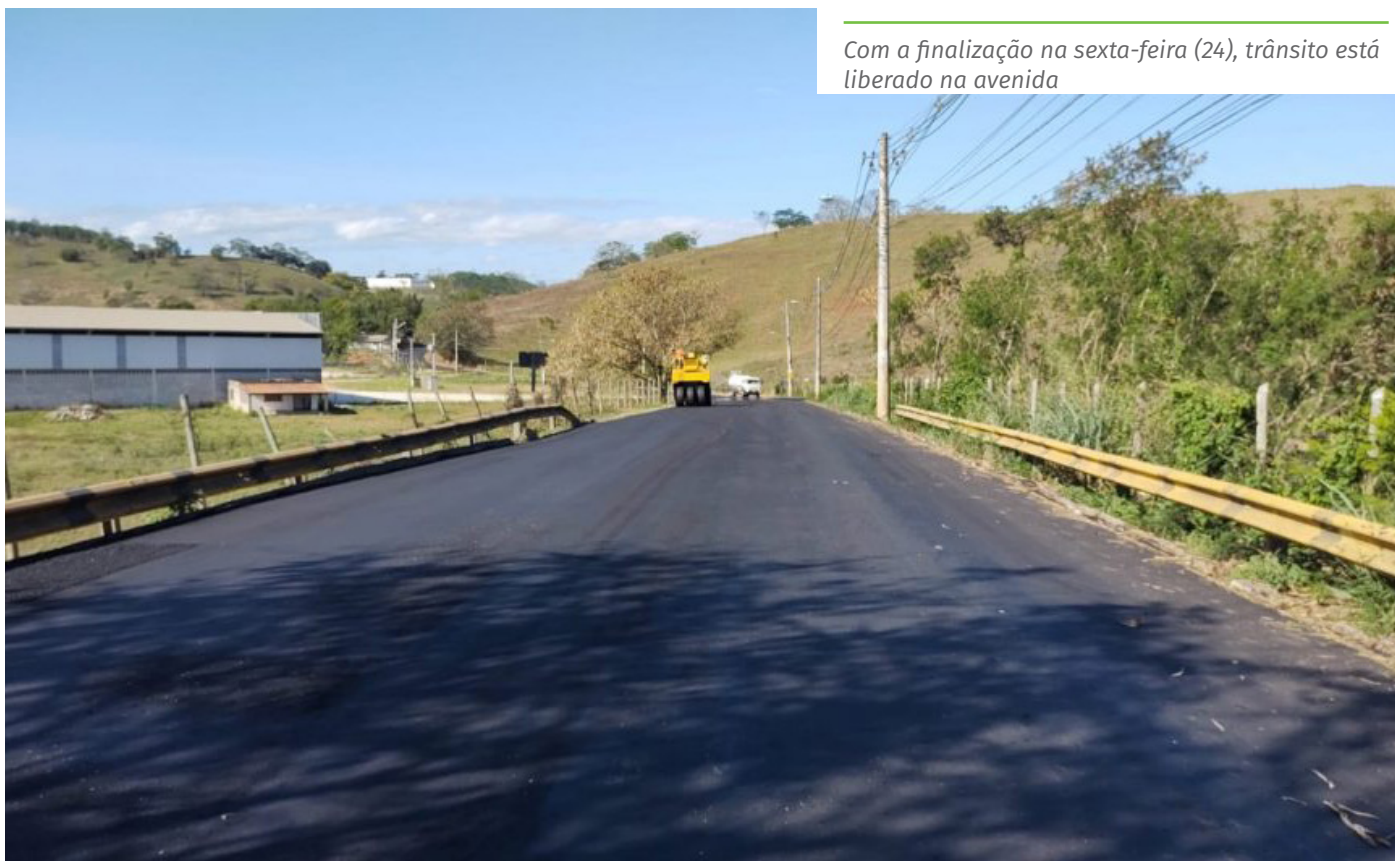
## RECAPEAMENTO EM 19 VIAS PÚBLICAS

As ruas e avenidas já contempladas estão entre as 19 vias públicas de 15 bairros que receberão recapeamento asfáltico nos próximos meses. O trabalho é realizado por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), a partir de processo licitatório.

O investimento total é de pouco mais de R\$ 11 milhões – recursos repassados pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Além do recapeamento, outras 11 ruas de nove bairros receberão pavimentação com asfalto. Esse trabalho será realizado pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), com investimento de R\$ 361.293,10 da própria Prefeitura de Cachoeiro.

Com a finalização na sexta-feira (24), trânsito está liberado na avenida





# Procon de Cachoeiro orienta consumidores sobre compras de produtos usados

Comprar produtos usados ou seminovos tem sido uma alternativa bastante procurada pelos consumidores, devido ao seu preço mais acessível. A maneira de comercializar é das mais variadas: porta em porta, rede social, sites especializados. E não pense que, pelo fato de a comercialização não acontecer em loja física, não há regras. Consumidor que se sentir lesado pode, sim, procurar os seus direitos.

O Procon de Cachoeiro está à disposição para atender quem se sentir lesado. Apesar de não ser tão comum, durante o ano de 2021, o órgão realizou cerca de 26 atendimentos referentes a compras feitas pela internet de produtos usados, notadamente produtos eletrônicos e veículos.

Para evitar surpresas e problemas, o Procon orienta a pesquisar bastante antes de finalizar a compra. “É sempre interessante verificar se aquele vendedor possui boa avaliação entre outros usuários. Além disso, fazer uma pesquisa de preços entre produtos similares também é uma boa dica, uma vez que, dentro desse segmento, é difícil encontrar objetos idênticos”, destaca o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano

Pimentel.

A nota fiscal também deve ser exigida, por ser um documento importante no caso de eventual utilização da garantia. Produtos usados também possuem garantia, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor (CDC), mesmo que haja informação sobre o estado dele. Nas compras feitas fora do estabelecimento comercial (internet, telefone, catálogo, etc), o consumidor pode desistir do negócio em sete dias, contados a partir da data da aquisição ou do recebimento do produto.

É indispensável que o fornecedor descreva detalhadamente o produto, uma vez que a informação é um direito básico do consumidor. No caso de peças com algum vício (defeito que não traz riscos à saúde e segurança do consumidor, como um eletroeletrônico que não funciona ou uma roupa com defeito de fabricação) que não tenha sido relatado, o prazo para efetuar a reclamação é de 90 dias, contando a partir da entrega efetiva do produto.

No caso de veículos como carros, motos e similares, é fundamental verificar a documentação, revisões feitas e o histórico do produto.

Quanto aos preços, devem ser

informados de maneira clara, precisa e de fácil visualização para o consumidor. Se o produto estiver na vitrine, o valor também deve ser exposto. No que tange à forma de pagamento, a aceitação de cheques e cartões é uma opção dos estabelecimentos. Porém, a partir do momento em que o cheque é aceito, o lojista não pode fazer restrições (não aceitar cheques de contas recentes, por exemplo).

Vale lembrar que as lojas não são obrigadas a receber cheques de terceiros, de outras praças ou administrativos. No caso de cartão (débito e crédito), o fornecedor não pode impor limite mínimo para essa forma de pagamento.

“Tire todas as suas dúvidas antes de finalizar a compra. Pergunte pelas opções de trocas, documente toda a transação, seja por e-mail, notas fiscais e conversas de WhatsApp e, se possível, opte por pagar após a entrega do produto”, afirma Fabiano Pimentel.

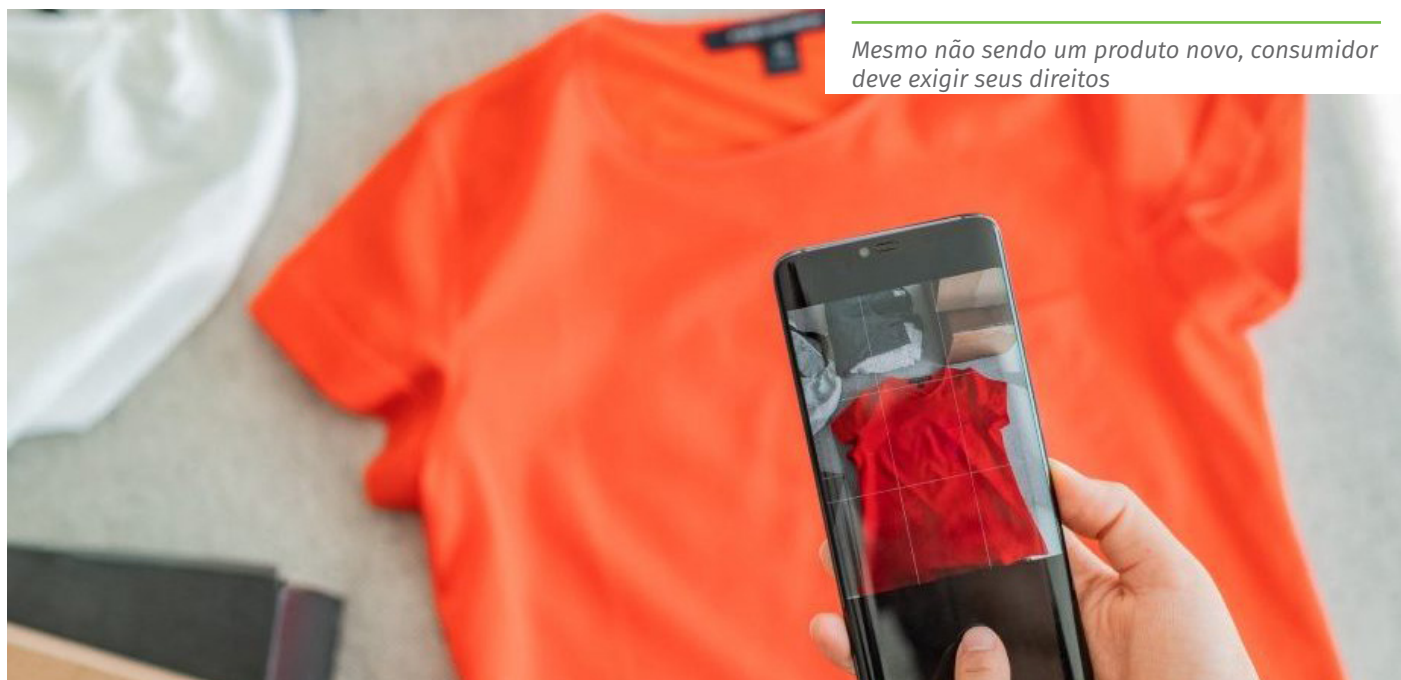
## PROCON DE CACHOEIRO

Endereço: rua Bernardo Horta, nº 210, Guandu

Atendimento: segunda a sexta, das 12h às 17h

Telefone: (28) 3155-5262

*Mesmo não sendo um produto novo, consumidor deve exigir seus direitos*



# Moradores da Tijuca serão beneficiados com ponte de 8 metros de largura

A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) está realizando mais uma melhoria na localidade de Tijuca, em parceria com a empresa Petrus Mineiração, localizada na região. Os moradores serão beneficiados com uma nova ponte de oito metros de largura, no Centro do distrito. Com o aumento da pista, os moradores contarão com mais segurança e acessibilidade.

Anteriormente, a ponte do local contava apenas com 5 metros de largura, impossibilitando a passagem de dois carros ao mesmo tempo.

Os profissionais já estão realizando a construção do desvio que ficará provisoriamente no local, até que a ponte seja concluída. A previsão é para que a obra seja entregue em 15 dias.

Além disso, a equipe é responsável pela aplicação de Revsol, que é um material derivado da atividade siderúrgica, usado para revestimento primário e melhoramento de vias rurais.

O material já foi aplicado em cerca de 5 quilômetros da comunidade de Tijuca e a equipe segue realizando o trabalho

nos 700 metros que faltam, totalizando 5,7 quilômetros. A comunidade de Lambari, localizada na região, também receberá dois quilômetros de Revsol. Além disso, a estrada recebeu melhorias na saída de água e regularização da via.

“A ponte era estreita e, agora com a reforma, os condutores poderão passar com mais segurança, além de facilitar o acesso no local. Nosso intuito é melhorar a qualidade de vida dos moradores e produtores rurais da região, além de desenvolver o distrito e melhorar o fluxo das empresas da localidade”, afirma o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

## MAIS PONTES

A secretaria também finalizou, neste ano, a reconstrução da ponte da localidade de Usina São Miguel, que dá acesso ao distrito de São Vicente, que sofreu com enchentes e apresentava problemas na estrutura – obra realizada com recursos do governo estadual, por meio do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES)

Na localidade de Fruteiras Quente, no distrito de São Vicente, uma ponte de madeira de 24 metros foi substituída por estrutura de concreto. O mesmo serviço foi realizado na ponte de 15 metros da localidade de Santa Isabel, no distrito de Gruta.



A previsão é para que a obra seja entregue em 15 dias

# Prefeitura realiza reparos e melhorias em vias públicas de diversos locais

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) segue realizando obras e melhorias em diversas localidades de Cachoeiro. Nesta semana, foi dada continuidade a intervenções de reparo e obras de drenagem de vias públicas de vários locais, na sede e no interior do município.

Os profissionais continuam trabalhando no reparo de calçamento nas ruas Wilson Moura, Elisiário Imperial, Aylton Coelho Costa e Marcolino Lino de Novaes, no bairro Vila Rica. A rua José Antônio Sant’anna, no Basileia, também recebeu a melhoria.

A rua Sebastião Carreiro, no bairro Jardim Itapemirim, recebeu pavimentação

asfáltica. A rua Euclides Borges, no bairro Boa Vista, que recebeu ampliação na rede de drenagem, também foi contemplada com o novo pavimento.

Foram feitos, ainda, quebra-molas no bairro Teixeira Leite. A rua José Três, no Vila Rica, está recebendo novo meio-fio.

Receberam limpeza: a praça Coronel Xavier, no Centro, próxima ao Shopping Cachoeiro; a Praça de Fátima, na avenida Beira Rio, Guandu; o trevo da avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado.

A equipe também segue realizando a instalação da rede de drenagem em Córrego dos Monos, na rua José Ribeiro Avelar, principal entrada do distrito.

Também foi iniciada a construção de uma escadaria e de uma rede de drenagem, no bairro Vila Rica, ligando as ruas Vanderley Maurício de Oliveira e Amélio Ronchetti.



A rua Sebastião Carreiro foi contemplada com pavimentação asfáltica



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de setembro de 2021 - Nº 6398

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.056/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.056/2021 - 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTT	VIGIA	SEMSEG	07 DIAS	01/09/2021	232465/2021
ALZILENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	13 DIAS	19/08/2021	230934/2021
ANDRESSA BACHETTI TOMÉ	AJUDANTE GERAL	SEME	07 DIAS	03/09/2021	232725/2021
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS 06 DIAS	26/08/2021 29/08/2021	231676/2021
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	29/08/2021	232783/2021
ELIANA APARECIDA COSTA PEREIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	10 DIAS	30/08/2021	232500/2021
ELIZAMA CASTELAR FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS	01/09/2021	232510/2021
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES	CUIDADOR	SEME	04 DIAS	31/08/2021	232042/2021
FERNANDA NEVES BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMURB	05 DIAS 02 DIAS 08 DIAS	26/08/2021 31/08/2021 02/09/2021	232621/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
GISELE GASPAR POUBEL MOSER	PROFESSOR PEB B	SEME	04 DIAS	31/08/2021	232046/2021
INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI	PROFESSOR PEB A	SEME	04 DIAS	30/08/2021	231679/2021
JEAN MISSE	AGENTE DE TRANSITO	SEMURB	03 DIAS 05 DIAS	25/08/2021 30/08/2021	232503/2021
JOELMA DE JESUS COLOMBINI	PROFESSOR PEB B	SEME	07 DIAS 08 DIAS	30/08/2021 07/09/2021	232907/2021
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	26/08/2021	230984/2021
LEIDIANE MALINI COSTA	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	08/09/2021	233569/2021
LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO	PROFESSOR PEB D	SEME	06 DIAS	24/08/2021	230951/2021
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILO	PROFESSOR PEB C	SEME	08 DIAS	19/08/2021	229270/2021
LUZIA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	06 DIAS	27/08/2021	231671/2021
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICA DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	05 DIAS	23/08/2021	230769/2021
MARCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA	08/09/2021	232723/2021
MARIA JOSÉ PIM	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	10 DIAS	01/09/2021	233310/2021

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.056/2021 - 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
NERILAINÉ TAVARES	PROFESSOR PEB C	SEME	06 DIAS	08/09/2021	232911/2021
NILSON GONÇALVES GOMES	PROFESSOR PEB C	SEME	03 DIAS	08/09/2021	233395/2021
NOEMI NANTES BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	05 DIAS	30/08/2021	232044/2021
REINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	07 DIAS	02/09/2021	232920/2021
RITA DE CÁSSIA FARIAS MELLO DE AZEVEDO	PROFESSOR PEB D	SEME	10 DIAS	30/08/2021	232390/2021
ROSANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	09 DIAS	30/08/2021	232785/2021
TANIA DEZAN SANT'ANNA FERREIRA	PROFESSOR PEB C	SEME	14 DIAS	30/08/2021	232636/2021
TANIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS	30/08/2021	232435/2021
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	10 DIAS	26/08/2021	232768/2021

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	08 DIAS	03/09/2021	233396/2021
VANDERLETH MARTINS GERALDO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	06 DIAS	01/09/2021	232775/2021
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	03 DIAS 02 DIAS	30/08/2021 02/09/2021	232776/2021

**PORTARIA Nº 1.059/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS****Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.059/2021 - 1**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente Administrativo	SEMURB	01 DIAS	03/09/2021	232467/2021
ADRIANA GOMES ARAÚJO	Professor PEB B	SEME	15 DIAS	09/09/2021	232886/2021
CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	Professor PEB D	SEME	02 DIAS	31/08/2021	231641/2021
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	01/09/2021	231673/2021
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	25/08/2021	230946/2021
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	04 DIAS	07/09/2021	232455/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CLAUDINÉIA MACHADO ELIAS	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	24/08/2021	230243/2021
DANUBIA MACEDO MAGANHA	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	09/09/2021	232915/2021
EDSON FERREIRA NOBRE	Gari	SEMMAT	09 DIAS	09/09/2021	233593/2021
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	06 DIAS 02 DIAS	25/08/2021 02/09/2021	230948/2021 232453/2021
ERIKA LOPES DA SILVA	Farmacêutica	SEMUS	01 DIA	02/09/2021	232043/2021
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB A	SEME	04 DIAS	27/08/2021	230943/2021
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	31/08/2021	233354/2021
FRANCIS DE BARROS MOREIRA	Vigia	SEME	02 DIAS 02 DIAS	31/08/2021 02/09/2021	232642/2021
GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	08/09/2021	232924/2021
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	03 DIAS	08/09/2021	232844/2021
HEVALDO BUENO CORREA JÚNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	09/09/2021	232853/2021
IZABEL CATARINA GAVA	Professor PEB C	SEME	10 DIAS	06/09/2021	232787/2021
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	02 DIAS	19/08/2021	230766/2021
JOSE GERALDO DE SOUZA	Artífice de Obras e Serviços Públicos Municipais	SEMMAT	02 DIAS	26/08/2021	230771/2021
LORENA FIALHO SOUZA	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	09/09/2021	232917/2021

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.059/2021 – 2**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	08/09/2021	232721/2021
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Civil	SEMSEG	01 DIAS 02 DIAS	05/09/2021 09/09/2021	232908/2021
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Gari	SEMMAT	03 DIAS	30/08/2021	230952/2021
MARIA ELENICE DE SOUZA SILVA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	27/08/2021	230954/2021
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B	SEME	01 DIA	01/09/2021	232050/2021
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	08 DIAS	23/08/2021	230983/2021
POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	Professor PEB C	SEME	06 DIAS	29/08/2021	231672/2021
ROBSPierre DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	08/09/2021	232468/2021
ROSA ANGELA PINHEIRO	Auxiliar de Educação	SEME	10 DIAS	30/08/2021	230957/2021
ROSA MARIA SOBRAL ORNELAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	10/09/2021	233563/2021
ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA	Professor PEB D	SEME	10 DIAS	09/09/2021	232851/2021
SANDRA VALÉRIA SIMÕES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	16/08/2021	230226/2021
SONIA DE SOUZA SABADINI	Professor PEB D	SEME	01 DIA 15 DIAS	08/09/2021 09/09/2021	232880/2021
TALIA FERREIRA GUERRA	Agente Administrativo	SEMAD	02 DIAS	10/09/2021	232902/2021
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	02/09/2021	231669/2021



**PORTARIA Nº 1.061/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 231320/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *28 de agosto de 2021*, conforme atestado e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo n.º 231320/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2021, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 26 de novembro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.062/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 231643/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	30/08/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.063/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 231643/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 02 (dois) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 231643/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.064/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 231651/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de setembro de 2021, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 231651/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2021, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 06 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 1.065/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 231652/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
<b>ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	01/09//2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.066/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º. 231652/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 231652/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de novembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1082/2021****DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 745**, datada de 23 de setembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 745, de 22 de setembro de 2021**

APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR DO SUAS/ES - 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite e o Plano de Ação, para adesão ao Programa Incluir, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES - 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por Equipe Complementar de Profissionais Contratados para os Serviços, PAIF/CRAS, Centro Pop e ao ACESSUAS Mundo do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as duas aprovadas anteriormente, ou seja, Nº 714, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município, no dia 13 de abril de 2021, à pág 17 e a Nº 733, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do município, no dia 06 de agosto de 2021, à pág 8.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 1.091/2021****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7559/2021, processo 227059/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
BOSCO DE FREITAS LIMA	SEMFA	227059/2021
EDSON ALVES MACHADO		
LUCIANO ROCHA FABRIS		
MÁRCIO CORREIA GUEDES		
NILO SÉRGIO RETORE MORENO		
RONALDO SILVA LEMOS		

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Massa asfáltica usinada a quente. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 30 de Setembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Dec. nº. 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****COMUNICADO**

A **SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** torna público os autos de infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **17895/2021**

Infrator: **Sertanejo Fest & Show Eireli**

Endereço: Avenida Mauro Miranda Madureira, 1772

Bairro: Central Park

CNPJ/CPF: 35.071.031/0001-18

Auto de Infração: **15928/2021**

Infrator: **Sertanejo Fest & Show Eireli**

Endereço: Avenida Mauro Miranda Madureira, 1772

Bairro: Central Park

CNPJ/CPF: 35.071.031/0001-18

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade  
Inteligente

**FABIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão, torna público a retificação com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 028/2021 – ID 898380. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ESPECIALIZADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B e E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAL SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.** Acolhimento das propostas a partir de: 27/09/2021 às 17:45h. Abertura de propostas: 08/10/2021 às 12:30h. Início da Sessão de disputa: 08/10/2021 às 13h. O Edital Retificado estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/09/2021

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**IPACI**

**PORTARIA Nº 146/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - GTAA, NÍVEL I, LETRA E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 226172, de 10/08/2021, a partir de 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 147/2021**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE TRABALHO AÉREO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º**- Na forma do termo de cooperação técnica, firmado com a secretaria de obras, designar o servidor público municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, ocupante do cargo, com vínculo, de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos de proteção e segurança de trabalho aéreo, com a empresa contratada, **SIX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-234550/2021, contrato nº 14/2021.

**Art. 2º** - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as execução dos

serviços;

**III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

**IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

**V** - Indicar eventuais glosas;

**VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias;

**VII** -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de setembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

**PROCESSO:** 46-234550/2021.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** SIX ENGENHARIA LTDA (SEDAN ENGENHARIA LTDA-ME), CNPJ sob o nº 10.870.678/0001-89.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de proteção e segurança do trabalho aéreo para retirada de pedras de granito da fachada do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães

**VALOR:** R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021

**PRAZO:** . O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.16

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), DANNILO ALBERTO ZORZAL ROSSI (Responsável legal da Contratada)

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO:** 46-2146/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** ML PROJETOS EIRELLI, CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 007/2021 que versa sobre Contratação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, complementares básicos e executivos serviços de engenharia incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para reforma e adaptações de

Imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102- Centro, Cachoeiro de Itapemirim/es, devidamente aprovados pelos Órgãos de fiscalização.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021.

**PRAZO:** O prazo da execução fica prorrogado no termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. O prazo para execução dos serviços será até o dia 15 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), FÁBIO MOREIRA ALTOÉ (Representante legal da CONTRATADA).

### CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº. 003/2021, Licitação nº ID N.º 895017- (CIDADES): 2021.016E0800001.01.0004, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico, **CONVOCA** a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, para realizar prova de conceito **no dia 29/09/2021, às 08h**, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Rui Barbosa, nº 24, Edifício Santa Cecília, Apt. 401, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP nº 29.300-042. Não sendo possível a conclusão na data marcada a continuidade dos trabalhos será nos dias subsequentes. Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2021.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio